



**EDITAL Nº 005/2023**

**II EDITAL SENADOR POMPEU DE INCENTIVO ÀS ARTES**

**ANEXO I – MÚSICA**

**QUE CATEGORIA POSSO ME INSCREVER?**

**1. Circulação de Espetáculo:** Apoio a projetos de circulação de artistas solo, dupla ou grupos musicais com foco na difusão, intercâmbio e incentivo a produção musical senadorense em âmbito municipal. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

**1.1. Individual:** artista (músico) independente sem coletivo, com ou sem instrumento musical, com espetáculo de no mínimo 02 (duas) horas de duração.

**1.2. Coletivo:** grupo independente com três ou mais integrantes (músicos), com instrumentos musicais com espetáculo de no mínimo 02 (duas) horas de duração.

**VALORES E QUANTIDADES DE VAGAS POR CATEGORIA.**

**2.** Serão selecionados **11 (onze)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR POR PROJETO	VALOR POR CATEGORIA
Individual	05	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
Coletivo	06	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
<b>Total</b>	<b>11</b>		<b>R\$ 10.700,00</b>

**QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?**

**3.** A lista de selecionados será divulgada considerando a pontuação de 0 a 80 (de zero a oitenta), obtida com os seguintes critérios:

**3.1. Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo (10 a 20 pontos):**

02 anos - 10 pontos;

03 a 05 anos - 12 pontos;

06 a 10 anos - 15 pontos;

11 a 15 anos - 17 pontos;

Mais de 15 anos - 20 pontos.

**3.2. Avaliação do portfólio do artista e/ou grupo - considerando o tempo de experiência e a relevância dos projetos desenvolvidos junto à comunidade - (05 a 30 pontos):**

Ruim (05 pontos);

Regular (10 pontos);

Bom (20 pontos);

Ótimo (30 pontos).

**3.3. Avaliação da proposta artística - considerando a clareza e originalidade da proposta artística – (05 a 30 pontos):**

Ruim (05 pontos);

Regular (10 pontos);

Bom (20 pontos);

Ótimo (30 pontos).

**3.4.** Serão desclassificadas as propostas artísticas que receberem nota 0 (zero) em algum dos critérios de julgamento.

**4.** O Departamento Municipal de Cultura de Senador Pompeu homologará e publicará o Resultado Final com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção e Aprovação; não cabendo recurso após esta publicação.



**5.** A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu **NÃO SE RESPONSABILIZA** por atender eventuais demandas técnicas das propostas selecionadas, ficando a cargo destes a responsabilidade pela aquisição ou locação de materiais e serviços necessários à realização das atividades dos selecionados, tais como equipamentos de som, luz, palco, videoconferência, transporte, hospedagem, frete, alimentação, figurino, cenário, dentre outras necessidades não citadas neste item, bem como todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os serviços artísticos a serem prestados. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de senador Pompeu não dispõe de ajuda de custo para essa finalidade.

**5.1.** Ao receberem as convocações para suas respectivas apresentações, os proponentes selecionados poderão, entre si, dividir despesas tais como locação de equipamento de som e outros, caso esses sejam necessários à realização dos seus objetos. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu **NÃO SE RESPONSABILIZA** por pagamentos ou compromissos dessa natureza, sendo essas ações de total responsabilidade do(s) proponente(s).

Senador Pompeu, 14 de junho de 2023

**Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra**  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto